

EDITAL CCS Nº 118/2020

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso com o tema: **“CURSO PRÁTICO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL”**.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o **“CURSO PRÁTICO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL”**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital,

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1 Curso: CURSO PRÁTICO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL .

1.2 Professor colaborador: ANDRÉ LUIS PARIZIO MAIA PAIVA: Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Mestrando em Direito Público (UFAL). Especialista em Direito Civil e Processual Civil. Professor de Direito Processual Civil. Ex-Técnico e Analista do TRT19. Ex-Assessor do TJ/AL. Ex-Juiz do TJCE.

1.3. Modalidade: Presencial, com aulas remotas síncronas;

1.4. Carga horária total: 20h/a;

1.5. Número de vagas: 210 vagas;

1.6. Datas do Curso: 05, 12, 19 e 26/06/2020;

1.7. Horário: 14h00min às 18h00min.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Plataforma Google Meet, com aulas síncronas (EM TEMPO REAL), devendo o aluno estar devidamente *“logado”* na Sala de Aula Virtual, através do link que será disponibilizado dias antes das aulas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site **<http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>**. Nas vésperas do curso, será encaminhado para os alunos inscritos, o link para acesso à Sala de Aula Virtual, devendo somente participar os alunos que estejam devidamente inscritos.

3.2. Período de inscrições: 19/05/2020 a 02/06/2020.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1. Objetivo: Estudar as normas processuais cíveis e o fluxograma do procedimento comum cível, com ênfase no aspecto prático, visando aprimorar a prestação jurisdicional;

4.2. Conteúdo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.2.1 Introdução: Processo e procedimento. Noções gerais sobre os procedimentos especiais. Evolução legislativa. Normas fundamentais do CPC/15;

4.2.2 Fluxograma do procedimento comum. Identificação das etapas necessárias do procedimento. Técnicas práticas para identificar o procedimento aplicável em cada demanda;

4.2.3 Petição inicial; do pedido; emenda e indeferimento da petição inicial; improcedência liminar do pedido; audiência de mediação ou conciliação;

4.2.4 Defesa do réu; Reconvenção; Citação e revelia;

4.2.5 Providências preliminares, saneamento do processo e julgamento conforme o estado do processo; Audiência de instrução de julgamento; Noções gerais sobre provas;

4.2.6 Sentença e coisa julgada.

4.3. Metodologia de Ensino: Aulas virtuais expositivas e síncronas, com utilização de recursos gráficos e tabelas para auxiliar na aprendizagem, bem como de material de apoio e aplicação de metodologia de aprendizagem ativa.

4.4. Bibliografia:

NEVES, Daniel Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Bahia: Juspodivm;

CABRAL, Antônio do Passo; CRAMER, Ronaldo – Coord. **Código de Processo Civil Comentado**. Rio de Janeiro: Forense;

DIDIER JR., FREDIE. **Curso de Direito Processual Civil**. Bahia: Juspodivm;

MARINONI, Luiz Guilherme. **Técnica Processual e Tutela dos Direitos**. São Paulo: RT;

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Novo Curso de Processo Civil**. São Paulo: RT;

MONTENEGRO FILHO, Misael Figueiredo. **Manual das Audiências Cíveis**. São Paulo: Saraiva, 2018;

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; DIDIER, Fredir; TALAMINI, Eduardo; DANTAS, Bruno. **Breves Comentários ao Código de Processo Civil**. 3ª Edição. São Paulo: RT.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

- 5.1. Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;
- 5.2. Trabalho de análise de caso prático para identificação do procedimento cabível, atos e prazos pertinentes;
- 5.3. Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;
- 5.4. Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria N° 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Os Servidores que participarem do curso estarão aptos para realizar com eficiência a prática cartorária no tocante ao procedimento comum cível, a fim de prestarem um serviço jurisdicional mais técnico e eficiente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.
- 8.2. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria N° 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.
- 8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5° da Portaria 02/2018.
- 8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1. 5.2, 5.3 e 5.4** do presente Edital.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 29 de abril de 2020.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Diretor-Geral da ESMAL